

EDITAL DG/CERES Nº 05/2024

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsista para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2024, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DA VAGA

- 3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente para atuar junto ao Laboratório de Pesquisas Urbanas da UDESC, no desenvolvimento do Plano Diretor do Centro de Educação Superior da Região Sul – Campus Praia do Gi, do Centro de Educação Superior da Região Sul:

Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável	Período/CH	E-mail
1	Laboratório de Pesquisas Urbanas da UDESC	<ul style="list-style-type: none">- Ser discente matriculado na 8ª fase do curso de Arquitetura e Urbanismo do CERES/UDESC;- Dispor de 20h semanais para atuar junto ao local de desenvolvimento do projeto	Profa. Michelle Souza Benedet	20h semanais com horário a combinar	labcidade.ceres@udesc.br

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. A Bolsa de Apoio Discente selecionada neste edital terá duração de 06 (seis) meses para execução do objeto descrito no item 3.1.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo 1), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados por e-mail, com o seguinte assunto: "Bolsa LABCIDADE", para o endereço de e-mail informado na tabela de vagas do item 3.

7. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas pelo e-mail indicado no item 6 deste edital, no período compreendido entre o dia 03 e 05 de abril de 2024.

8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável do setor, nos dias 08 e 09 de abril, via e-mail, e obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Carência socioeconômica;

8.1.2. Prova escrita e entrevista para avaliar as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário. A prova e entrevista serão enviadas para cada candidato, via e-mail, até às 9h do dia 08 de abril de 2024 e deverão ser devolvidas preenchidas para o e-mail: labcidade.ceres@udesc.br até às 16h do dia 09 de abril de 2024;

8.2. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;

8.3. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;

8.4. O responsável pela seleção fará publicar, até o dia 10 de abril no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

8.5. O responsável pela vaga deve verificar com a Direção de Extensão do CERES a melhor data para início das atividades do(a) bolsista.

9. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

9.1. Após a publicação do resultado, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher e assinar o termo de compromisso encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios>, e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 01 de maio de 2024, para o e-mail dex.ceres@udesc.br.

9.2. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;

9.3. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

10. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;

11.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 03 de abril de 2024.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

Anexo I

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE**

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome: _____
Data Nascimento ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
Telefone de contato: _____
E-mail para contato: _____

RG ou Passaporte: _____
CPF: _____
Matrícula: _____
Nome do Pai: _____
Local de trabalho do Pai: _____
Profissão do Pai: _____
Rendimentos do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Local de Trabalho da Mãe: _____
Profissão da Mãe: _____
Rendimentos da mãe: _____

Curso: _____
Fase: _____ **Turno:** _____

Vagas escolhidas e horários: _____

Descreva suas habilidades:

Anexo II

03/04/2024	Publicação do Edital no site
03/04/2024 a 05/04/2024	Período de inscrições por e-mail
9h do dia 08/04/2024 a 16h do dia 09/04/2024	Seleção de bolsistas (Prova e entrevista)
10/04/2024	Publicação do resultado no <i>site</i>
Verificar junto à Secretaria da Direção de Extensão do CERES	Início da bolsa de apoio discente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S859OHQ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 03/04/2024 às 14:44:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTMwMDdfMTMwMzVfMjAyNF9TODU5T0hROA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013007/2024** e o código **S859OHQ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.